

LEI 767/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 252.961,36 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E SESENTA E UM REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2023.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a proceder ao Orçamento Municipal, do exercício de 2023, a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 252.961,36 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E SESENTA E UM REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), com a finalidade específica de inserir dotação orçamentária não contemplada no orçamento vigente na dotação da Secretaria Municipal da Juventude, Turismo e Esporte, na Construção de Escadaria com guarda corpo próximo a antiga delegacia no Município de Lucrécia/RN, conforme desdobramento a seguir:

Unidade Orçamentária: 10001 - Secretaria Municipal da Juventude, Turismo e Esporte.

Função: 23 – Comércio e Serviços

Subfunção: 695 - Turismo

Programa: 112 – Turismo e Desenvolvimento de Lucrécia

Ação: 1.174- Construção de Escadaria com guarda corpo

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 239.489,12

FONTE: 27063110 – Transferência Especial da União – decorrentes de emendas parlamentares individuais.

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 13.472,24

FONTE: 17063110 – Transferência Especial da União – decorrentes de emendas parlamentares individuais.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será oriundo do Superávit Financeiro e do Excesso de Arrecadação da Fonte/destinação Transferência Especial da União – decorrentes de emendas parlamentares individuais..

Art. 3º - Ficam automaticamente alterados o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias com a inclusão deste crédito adicional.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

CNPJ: 08.349.045/0001-88

RUA DOS PODERES, 256, CENTRO - LUCRÉCIA/RN - CEP: 59.805-000

GABINETE CIVIL DA PREFEITA

Art. 4º - Autoriza o executivo à proceder ajustes orçamentários posteriores a abertura deste crédito através da reabertura deste crédito especial.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia, 01 de dezembro de 2023

Maria da Conceição do Nascimento
Prefeita Constitucional

**CÁLCULO DA ESTIMATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
ANEXO**

FONTE: 17063110 – Transferência Especial da União – decorrentes de emendas parlamentares individuais.

Excesso de Arrecadação através de rendimento da conta (173) 30.436-0.

1) Previsão da receita para exercício 2023	0,00
2) Arrecadação no período de janeiro a outubro/2023	21.416,03
3) Total da arrecadação prevista para 2023(conf. LOA)	0,00
4) Total da arrecadação prevista para o exercício 2023	0,00
5) Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação	
a) Previsão Receita para 2023(LOA)	0,00
b) Valor arrecadado até outubro 2023	21.416,03
c) Valor estimado para arrecadação –até dezembro	0,00
d) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO + A PROVAVEL ARRECADAÇÃO ATÉ DEZEMBRO.	21.416,03
e) Valor Utilizado	0,00
f) Valor Utilizado neste decreto	13.472,24
g) Saldo de excesso em 21/11//2023	7.943,79

ANEXO I
Decreto PL/2023

FONTE: 27063110 - Transferência Especial da União – decorrentes de emendas parlamentares individuais

(A) Superávit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial exercício 2022	639.965,13
(B) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	-
(C) Créditos Extraordinários	-
(D) Créditos Suplementares e Especiais	-
Abertos	400.476,01
Em realizados	
Valor deste crédito decreto	239.489,12
(E) Outras modificações orçamentárias efetivas	-
Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E) EM 21/11/2023	0,00